

restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 482, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar, pelo período de 12 (doze) meses, o(a) BANCO ITAUCARD SA, CNPJ nº 17.192.451/0001-70, processo 00055-00060724/2021-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 483, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO ITAU LEASING LTDA, CNPJ nº 49.925.225/0001-48, processo 00055-00060721/2021-94 a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 807 de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 628, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 478, de 30 de junho de 2021, publicada no DODF nº 124, de 05 de julho de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00035943/2019-96 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 629, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 00400-00012417/2019-58, prorrogada por meio da Portaria nº 468 de 30 de julho de 2021, publicada no DODF nº 124 de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAIME SANTANA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2021

Bens e mercadorias apreendidos em 1º de fevereiro de 2018 e de 23 de junho a 23 de julho de 2021. Processo 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 1º/02/2018, D53663; 23/06/2021, D034655; 02/07/2021, D64413; 05/07/2021, D035111 e D034969; 06/07/2021, D62170 e D020542; 08/07/2021, D62171; 09/07/2021, D64415; 12/07/2021, D020543; 13/07/2021, D62172; 15/07/2021, D034917, D52631 e D034916; 17/07/2021, D64114 e D62551; 19/07/2021, D034918; 20/07/2021, D63137; 21/07/2021, D039877; 22/07/2021, D63138, D62553, D62553 e D68752; 23/07/2021, D68002, D62554 e D64115. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR**

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Décima Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 66254302), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçom Roberto Vinhal - EMATER/DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marcos Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) CARLOS APARECIDO ALVES, processo: 00072-00002338/2021-21, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas a aquisição 20 (vinte) matrizes bovinas de corte, devendo ser desenvolvido na Chácara 79, N.R. Tabatinga - Planaltina/DF. O relator, José Luiz Guerra Neves, emitiu PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, desde que sejam cumpridas as recomendações do relator (id.: 68403491). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) VIRGÍLIO MACEDO DE SOUZA, processo 00072-00001648/2021-29, no valor de R\$ 50.714,08 (cinquenta mil setecentos e quatorze reais e oito centavos), com vistas implantação de 01 (um) poço tubular profundo; 01 (um) conjunto de irrigação por gotejamento e implantação de 0,150 hectares de lavoura de banana, devendo ser desenvolvido na Chácara 118, Córrego do Meio em Sobradinho-DF. O relator, Marcos Franco de Paiva Araújo, emitiu PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, desde que sejam cumpridos os ajustes solicitados pelo relator (id.: 68430832). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 03) CLAUMIR ALUÍSIO BAUER, processo 00072-00002096/2021-76, no valor de R\$ 166.671,21 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), para aquisição 01 (uma) Extratora de grãos, 01 (um) Acelerador corpo estreito e custeio de 10,31 hectares de soja, devendo ser desenvolvido na Chácara 96, N.R. Taquara - Planaltina/DF. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO (id.: 68398368). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara